

Resolução nº : 2369/2005
Protocolo nº : 118366/02
Origem : MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Interessado : MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

I - Desaprovar a presente prestação de contas de Convênio, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO e a Secretaria de Estado dos Transportes - SETR, relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), de responsabilidade do Sr. Alvarino Faccin, ex-Prefeito Municipal.

II – Após, esgotados os prazos recursais, encaminhar cópias das principais peças dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis no âmbito de sua competência institucional.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 7 de abril de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente